



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 53/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 867/2019, tendo em vista a gratificação de desempenho prevista na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), e a previsão do artigo 2º, § 3º, e ainda a previsão do Art. 10 e 12 da Lei nº 996/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de Gratificação de Desempenho, que passará do percentual de 30% (trinta por cento) para o percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **DENISON FRANCISCO ALVES ARAUJO**, portador do CPF nº: **842.XXX.XXX-04**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 03 de fevereiro de 2025.


Imara Lima França
Presidente
Câmara Municipal